

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1301**

*de 24 de abril de 2007*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*40.....Secretaria Municipal de Promoção Social*

*40102.....Fundo Municipal de Assistência Social*

*08.....Assistência Social*

*0007.....Atendimento à Criança e ao Adolescente*

*2041.....Manutenção Programa Combate Exploração Sexual Criança e Adolescente*

*339030.....Material de Consumo*

*Fonte 03.....Recursos da União*

*Valor..... R\$ 10.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1301/2007 - 24 de abril de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*